



ABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 547, de 31 de agosto de 1984.

Dispõe: - "Sobre a criação do Centro de Informação e Convivência."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Informação e Convivência, organismo incumbido de dirigir, organizar e desenvolver todas as atividades relativas às bibliotecas públicas municipais.

Artigo 2º - O centro será administrado por uma Comissão designada pelo Chefe do Executivo, devendo ter representantes das escolas, das associações, do Executivo e do Legislativo.

Artigo 3º - Um dos pontos fundamentais do Centro de Informação e Convivência - CINC, é transformar a biblioteca pública de uma simples coleção de livros para uso de estudantes a um organismo de cultura de toda coletividade.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênios com a Secretaria do Estado da Cultura ou entidades similares, para obtenção de livros, revistas, discos, documentos em geral, além de treinamento, reciclagem e assistência técnica para organizadores de bibliotecas e de serviços e atividades a serem desenvolvidas pelo CINC.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CABINETE DO PREFEITO LEI Nº 547/84-F1s.02.

Artigo 5º - Esta Lei será regulamentada por Ato do Executivo, no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Artigo 6º - O Chefe do Executivo tomará as providências cabíveis para a instalação e funcionamento do Centro de Informação e Convivência - CINC, ficando para tanto autorizado, nos limites dos recursos orçamentários existentes.

Artigo 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 31 de agosto de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração